

TABELA RESUMO DA ENTIDADE GESTORA							3º TRIMESTRE 2024	
Concelho de Loures e Odivelas								
Parâmetros	Nº Análises PCQA			Resultados		Decreto Lei Nº69/2023		
	Agendadas Trimestre	Realizadas Trimestre	% Realização	Mínimo	Máximo	Valor Paramétrico (VP)	Nº Análises > VP	% Cumprimento VP
PARÂMETROS DE CONTROLO ROTINA 1								
Escherichia coli (ufc/100 mL)	218	218	100	0	0	0	0	100
Bactérias coliformes (ufc/100 mL)	218	218	100	0	11	0	3	98,6
Desinfetante residual (mg/L Cl₂)	218	218	100	0,05	0,75	-	-	-
PARÂMETROS DE CONTROLO ROTINA 2								
Nº de colónias a 22 °C (ufc/mL)	63	63	100	0	> 300	-	-	-
Enterococos (ufc/100 mL)	63	63	100	0	0	0	0	100
Clostridium perfringens (ufc/100 mL)	17	17	100	0	0	0	0	100
Condutividade (µS/cm a 20 °C)	63	63	100	160	660	2500	0	100
pH (Escala Sörensen)	63	63	100	7,4	8,8	6,5-9,5	0	100
Cor (mg/L escala Pt-Co)	63	63	100	< 5,0	13	20	0	100
Cheiro a 25 °C (Factor de diluição)	63	63	100	< 1	< 1	3	0	100
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	63	63	100	< 1	< 1	3	0	100
Turvação (UNT)	63	63	100	< 0,40	0,97	4	0	100
Alumínio (µg/L Al)	63	63	100	12	72	200	0	100
Ferro (µg/L Fe)	63	63	100	< 6,0	230	200	1	98,4
Manganês (µg/L Mn)	63	63	100	< 2,0	13	50	0	100
Oxidabilidade (mg/L O₂)	63	63	100	< 1,0	1,5	5	0	100
PARÂMETROS DE CONTROLO INSPEÇÃO								
1,2-Dicloroetano* (µg/L)	-	-	-	<0,10	<0,10	3	0	100
Atividade alfa total* (Bq/L)	-	-	-	<0,04	<0,04	-	-	-
Amónio (mg/L NH₄)	5	5	100	< 0,05	< 0,05	0,5	0	100
Antimónio* (µg/L Sb)	-	-	-	<0,50	<0,50	5	0	100
Arsénio* (µg/L As)	-	-	-	<0,50	0,6	10	0	100
Benzeno* (µg/L)	-	-	-	<0,30	<0,30	1	0	100
Boro* (µg/L B)	-	-	-	<0,0200	0,0229	1000	0	100
Bromatos* (µg/L BrO₃)	-	-	-	<3,00	<3,00	10	0	100
Cádmio* (µg/L Cd)	-	-	-	<0,50	<0,50	5	0	100
Cálcio (mg/L Ca)	5	5	100	22	25	-	-	-
Carbono Orgânico Total (COT) (mg/L C)	3	3	100	2,2	2,5	-	-	-
Chumbo (µg/L Pb)	5	5	100	< 1,0	< 1,0	10	0	100
Cianetos* (µg/L CN)	-	-	-	<5,00	<5,00	50	0	100
Cloratos (mg/L ClO₃⁻)	5	5	100	< 0,05	0,08	0,25	0	100
Cloretos* (mg/L Cl)	-	-	-	13,4	26,4	250	0	100
Cloritos (mg/L ClO₂⁻)	5	5	100	< 0,05	< 0,05	0,25	0	100
Cobre (mg/L Cu)	5	5	100	< 0,0060	0,0180	2	0	100
Crómio (µg/L Cr)	5	5	100	< 1,0	< 1,0	50	0	100
Dose Indicativa Total* (mSv/ano)	-	-	-	<0,10	<0,10	0,1	0	100
Dureza total (mg/L CaCO₃)	5	5	100	73	83	-	-	-
Fluoretos* (µg/L F)	-	-	-	<100	0	1500	0	100
Magnésio (mg/L Mg)	5	5	100	4,4	5,1	-	-	-
Mercurío* (µg/L Hg)	-	-	-	<0,200	<0,200	1	0	100
Níquel (µg/L Ni)	5	5	100	< 4,0	7,6	20	0	100
Nitratos* (mg/L NO₃)	-	-	-	2,13	2,81	50	0	100
Nitritos (mg/L NO₂)	5	5	100	< 0,02	< 0,04	0,5	0	100
Potássio (mg/L K)	5	5	100	1,6	1,8	Sem alteração anormal	0	100
Selénio* (µg/L Se)	-	-	-	<2,00	<2,00	10	0	100
Sódio* (mg/L Na)	-	-	-	10,6	24,0	200	0	100
Sulfatos* (mg/L SO₄)	-	-	-	23	43	250	0	100
Hid. Arom. Polin. Total (µg/L)	5	5	100	< 0,012	< 0,012	0,1	0	100
Benzo(a)pireno (µg/L)	5	5	100	< 0,003	< 0,003	0,01	0	100
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	5	5	100	< 0,003	< 0,003	-	-	-

Parâmetros	Nº Análises PCQA			Resultados		Decreto Lei N°69/2023		
	Agendadas Trimestre	Realizadas Trimestre	% Realização	Mínimo	Máximo	Valor Paramétrico (VP)	Nº Análises > VP	% Cumprimento VP
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	5	5	100	< 0,003	< 0,003	-	-	-
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	5	5	100	< 0,003	< 0,003	-	-	-
Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/L)	5	5	100	< 0,003	< 0,003	-	-	-
Soma Tricloroeteno e Tetracloroeteno* (µg/L)	-	-	-	<1,0	<1,0	10	0	100
Tricloroeteno* (µg/L)	-	-	-	<1,0	<1,0	-	-	-
Tetracloroeteno* (µg/L)	-	-	-	<0,10	<0,10	-	-	-
Trihalometanos Totais (µg/L)	5	5	100	43	65	100	0	100
Clorofórmio (µg/L)	5	5	100	25	40	-	-	-
Bromofórmio (µg/L)	5	5	100	< 5	< 5	-	-	-
Dibromoclorometano (µg/L)	5	5	100	6	7	-	-	-
Bromodichlorometano (µg/L)	5	5	100	12	18	-	-	-
Pesticidas Totais* (µg/L)	-	-	-	<maior dos LQ	<maior dos LQ	0,5	0	100
Alacloro* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Atrazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Bentazona* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Clorpirifos* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Desetilatrazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Desetilsimazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Desetilterbutilazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Dimetoato* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Diurão* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Imidaclopride* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Isoproturão* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Linurão* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
MCPA* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Metalaxil-M* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
M656PH051* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
S-Metolacloro* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Ometoato* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Oxamil* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Simazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Terbutilazina* (µg/L)	-	-	-	<0,030	<0,030	0,1	0	100
Radão (Bq/L)	3	3	100	< 10,0	< 10,0	500	0	100

* Parâmetros conservativos analisados pela Entidade Gestora em Alta (EPAL - Zona 1, Zona 2, Zona 3, SMAS Sintra, SMAS Mafra)

Os parâmetros constantes deste relatório foram analisados no Laboratório de Águas da Divisão de Laboratório e Qualidade dos SIMAR de Loures e Odiveiras e os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída por esta Entidade Gestora está em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n° 69/2023, de 21 de Agosto.

No 3º Trimestre de 2024 registaram-se quatro Incumprimentos de Valor Paramétrico no parâmetro "Bactérias Coliformes" e "Ferro", três na Zona de Abastecimento LO1, e um na Zona de Abastecimento LO2.

Os IVP's de "Bactérias Coliformes" registaram-se na Freguesia de Bucelas, na cidade de Sacavém, pertencente à União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho e na localidade de Santa Iria de Azóia, pertencente à União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela na Zona de Abastecimento LO1. A causa dos IVP's ocorridos em Bucelas e em Sacavém foi inconclusiva, sendo que as análises de verificação realizadas posteriormente na torneira onde ocorreram os IVP's, em outra torneira dos mesmos Pontos de Amostragem e na rede de distribuição, demonstraram que os resultados já se encontravam conformes com a legislação em vigor, não tendo sido tomadas medidas corretivas. No que diz respeito à localidade de Santa Iria de Azóia este IVP teve origem na existência de um reservatório com reforço de desinfecção nas instalações do Ponto de Amostragem, não sendo possível averiguar se a causa estaria relacionada com a rede de distribuição, com a manutenção do reservatório da instalação em causa, ou com a eficácia da desinfecção realizada pelo responsável pela instalação, neste caso a medida corretiva a executar é a instalação de uma válvula antiretorno. Na Zona de abastecimento LO2, registou-se um IVP de "Ferro" na localidade da Portela, pertencente à União de Freguesias de Moscavide e Portela. A causa deste IVP foi inconclusiva, devido ao facto das análises posteriores na torneira onde ocorreu o IVP, em outra torneira do mesmo Ponto de Amostragem e na rede de distribuição, demonstraram que os resultados já se encontravam conformes com a legislação em vigor, não tendo sido tomada qualquer medida corretiva.

Responsável da Qualidade da Água

Chefe de Divisão de Laboratório e Qualidade

Cláudia Raquel Ferreira

Maria Cristina Cortez